

LEI ORDINÁRIA Nº 1006

de 25 de junho de 2001

"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 1006/2001, DE 25/06/2001

Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º.

Fica denominada de RUA TUCANO, a Rua A; RUA INHUMAS, a Rua B; RUA ARARA AZUL, a Rua C; RUA TUIUIÚ, a Rua D; RUA SARA CURA, a Rua E; RUA GAIVOTA PANTANEIRA, a Rua F, e RUA GARÇA BRANCA, a Rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari.

Art. 1º.

Fica denominada de Rua TUCANO, a rua A; Rua BIGUÁ, a rua B; Rua ARARA AZUL, a rua C; Rua TUIUIÚ, a rua D; Rua BEM -TE-VI, a rua E; Rua GAIVOTA PANTANEIRA, a rua F e Rua GARÇA BRANCA, a rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari, nesta cidade.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros, cujos nomes fazem lembrar a biodiversidade e a fauna pantaneiras.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1006/2001 - 25 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em